

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH

EDITAL UFRJ Nº 36
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO – DO PROGRAMA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2021

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP/DH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Vantuil Pereira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, conforme deliberação de Reunião Extraordinária do Colegiado do PPDH/UFRJ, RETIFICA o Edital UFRJ nº 296, publicado no Boletim da UFRJ em 31 de agosto de 2020, pelos motivos a seguir expostos.

1. Considerando que o procedimento de heteroidentificação especificado no Edital 296 estava previsto para ser promovido de forma telepresencial gravada, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação;
2. Considerando a Resolução Consuni/UFRJ no. 24, de 26 de novembro de 2020, que estabelece as normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos visando, em especial, à efetivação do consubstanciado na Lei nº 12.711/2012;
3. Considerando que a Comissão de heteroidentificação é uma conquista da política de cotas, proporcionando o rigor na aferição e que, no caso dos cotistas, para evitar fraudes, o processo de heteroidentificação precisará ser realizado de forma presencial;
4. Considerando a possibilidade de denúncias de eventuais fraudes às cotas raciais a serem feitas junto à Ouvidoria da UFRJ, nos termos do art. 8º da Resolução Consuni/UFRJ 24/2020.
5. Considerando que, conforme previsto no art. 26 da Resolução Consuni/UFRJ 24/2020, “verificada a inconsistência entre a autodeclaração e a condição de fato do aluno, sua matrícula será cancelada e os autos serão encaminhados ao Ministério Público Federal para eventuais providências”.
6. Considerando que a apresentação de declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal e que, nos termos do edital, todos(as) os(as) candidatos(as) que concorreram a vagas como cotistas assinaram termo de adesão do Anexo VI.
7. Considerando que a situação atual da pandemia no país é de agravamento, de configuração de uma segunda onda de contágio e de surgimento de uma nova variante do COVID19;
8. Considerando o aumento no índice de contágio e na média diária de mortes no Rio de Janeiro, a capital do país com a maior taxa de letalidade do país;
9. Considerando o alto risco à vida e à saúde tanto dos/as candidatos/as e da equipe de heteroidentificação, quanto dos seus co-habitantes, em caso de realização do procedimento de heteroidentificação de forma presencial, mesmo cientes dos protocolos sanitários adotados pela UFRJ destinados a diminuir os riscos;
10. Considerando a ponderação entre os riscos de danos irreparáveis ao direito fundamental à vida de algum candidato, servidor ou de seus co-habitantes e o risco de não realização do procedimento de heteroidentificação como etapa do processo seletivo no âmbito deste Edital, que pode ser reparado através de posterior apuração de fraudes e responsabilização civil e criminal dos envolvidos, com o cancelamento de suas matrículas, nos termos legais e regulamentares.

O colegiado do PPDH/UFRJ RETIFICA o Edital nº 296 para que conste:

A apresentação dos documentos originais para autenticação da Secretaria fica suspensa até a retomada das atividades presenciais pela Universidade, suspendendo-se o disposto no item 1.3, onde se lê:

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretaria. Em caso de não apresentação dos documentos originais, oportunamente, para conferência dos anexos, a pessoa candidata será considerada eliminada do certame, perdendo a vaga.

Fica suprimido o disposto no item 2.3 e nos seus sub-itens, onde se lê:

2.3. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes negros(as) será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim pelo NEPP-DH.

2.3.2. O procedimento de heteroidentificação previsto neste Edital será promovido de forma telepresencial gravada, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.3.3. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado final da seleção prevista nos termos do Edital.

2.3.4. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.3.5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, com validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.6. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.3.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do NEPP-DH.

Fica suprimido o item 4.3.2, onde se lê:

(...)

4.3.2. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

Fica alterada a redação do item 7.3, suprimindo a fase de heteroidentificação.

Onde se lê:

(...)

7.3. Com exceção dos recursos apresentados à decisão da comissão de heteroidentificação, os demais serão julgados por uma Comissão, composta pelos integrantes da Banca Examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPDH.

Leia-se:

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão, composta pelos integrantes da Banca Examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPDH.

Fica alterado o item 8, onde se lê:

(...)

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Prazo até
Período de Inscrições	14 de setembro a 30 de setembro de 2020
Homologação dos Inscritos	09 de outubro de 2020
Prazo de recurso a homologação das inscrições	10 e 11 de outubro de 2020
Resultado do recurso de homologação	14 de outubro de 2020
Resultado da avaliação dos pré-projetos/dossiês	23 de novembro de 2020
Prazo para recurso	24 e 25 de novembro de 2020
Divulgação do resultado de recursos	30 de novembro de 2020
Arguição oral	Entre os dias 07 e 14 de dezembro de 2020
Resultado da Arguição oral e resultado parcial	15 de dezembro de 2020
Prazo de recurso do resultado da arguição oral e do resultado parcial	16 e 17 de dezembro de 2020
Resultado do recurso da arguição oral e do resultado parcial	21 de dezembro de 2020
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os estudantes cotistas aprovados)	01 a 04 de fevereiro de 2021
Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	05 de fevereiro de 2021
Prazo de recurso da Comissão de Heteroidentificação	08 e 09 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final	11 de fevereiro de 2021
Homologação do Resultado final	Até o dia 12 de fevereiro de 2021

(...)

Leia-se:

(...)

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Prazo até
Período de Inscrições	14 de setembro a 30 de setembro de 2020
Homologação dos Inscritos	09 de outubro de 2020
Prazo de recurso a homologação das inscrições	10 e 11 de outubro de 2020
Resultado do recurso de homologação	14 de outubro de 2020
Resultado da avaliação dos pré-projetos/dossiês	23 de novembro de 2020
Prazo para recurso	24 e 25 de novembro de 2020
Divulgação do resultado de recursos	30 de novembro de 2020
Arguição oral	Entre os dias 07 e 14 de dezembro de 2020
Resultado da Arguição oral e resultado parcial	15 de dezembro de 2020
Prazo de recurso do resultado da arguição oral e do resultado parcial	16 e 17 de dezembro de 2020
Resultado do recurso da arguição oral e do resultado final	21 de dezembro de 2020
Homologação do Resultado final	Até o dia 12 de fevereiro de 2021

(...)

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

VANTUIL PEREIRA